



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

05 SET 2023

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 483/23
AUTOR: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/CMADS			
REQUER ao IBAMA e A SEDAM, dentro da legalidade, que conceda um prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias para os garimpeiros, proprietários de balsas, possam retirar seus equipamentos sem ter prejuízo, até que consigam meios legais para exercer suas atividades. O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do artigo 29, XVIII e XXXVI c/c Art.31 da Constituição Estadual e Art.67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art.179 do Regimento Interno, REQUER ao IBAMA e A SEDAM, dentro da legalidade, que conceda um prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias para os garimpeiros, proprietários de balsas, possam retirar seus equipamentos sem ter prejuízo, até que consigam meios legais para exercer suas atividades. Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2023.  PEDRO FERNANDES Deputado Estadual – PTB			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/CMADS		
<u>Justificativa</u> Nobres Pares, o principal objetivo desse requerimento é REQUERER que Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) conceda um prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias para os garimpeiros, proprietários de balsas, possam retirar seus equipamentos sem ter prejuízo, até que consigam meios legais para exercer suas atividades, garantindo, assim, a legalidade de suas operações e evitando penalizações severas que poderiam prejudicar não apenas os garimpeiros, mas também o meio ambiente. Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2023.  PEDRO FERNANDES Deputado Estadual – PTB		